



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Supervisores PIBID/CAPES - 2022

**EDITAL nº 02/2023 – BOLSAS DE SUPERVISÃO E CADASTRO DE RESERVA -
SUBPROJETO MÚSICA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIRIO. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 23/2022 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83/2022, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS:

2.1. **Subprojeto Música:** será oferecida 3 bolsas para um professor de Música, das escolas abaixo listadas, previamente pelas secretarias de educação ou órgão equivalente, por meio do sistema de gestão da CAPES, para o PIBID/UNIRIO:

Escola Municipal	Vagas
Álvaro Alvim;	1
Ciep Nação Rubro Negra	1
Conde Afonso Celso	1
Mafalda Teixeira de Alvarenga	1
Sérgio Vieira de Mello	1

3. REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Supervisor:

- I – Possuir licenciatura em Música;
- II – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica em Música;
- III – Ser professor nas Escolas Municipais Álvaro Alvim; Ciep Nação Rubro Negra; Conde Afonso Celso; Mafalda Teixeira de Alvarenga e Sérgio Vieira de Mello IV– Estar atuando em sala de aula na Educação Básica.
- V – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (consta na ficha de inscrição online);
- VI – Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- VII – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII – Não receber outra bolsa de agência de fomento;
- IX –O bolsista Supervisor do PIBID/UNIRIO deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na PORTARIA da CAPES N° 83, de 27 de abril de 2022, no EDITAL da CAPES N° 23 de 2022.

3.2. São atribuições do professor Supervisor:

- I – Desempenhar as atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista de ID, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado;
- II - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- III - Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- IV - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- V - Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- VI – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa; VIII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; IX - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O PIBID/UNIRIO oferece bolsa para professor Supervisor do componente curricular Música com formação em licenciatura em Música.

4.2. A escola participante, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, discentes de iniciação à docência (bolsistas ou voluntários) e professores coordenadores do subprojeto PIBID/UNIRIO ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

4.3. O PIBID pode incluir atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessa instituição, nas dependências da UNIRIO ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, Supervisores, Iniciação à Docência e Coordenação Institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UNIRIO.

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos Supervisores está fixado pela CAPES em R\$ 1.100 (um mil e cem reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do PIBID.

5.3. Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

5.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/myiK4iHmcMqHvpTD7>

Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail pibid@unirio.br uma **carta de intenções** (critérios para avaliação conforme Anexo I) e o currículo gerado pela Plataforma CAPES de Educação Básica, ambos em formato PDF.

6.2. Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail pibid@unirio.br cópia digitalizada, em PDF, dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade, CPF.
2. documento comprobatório de conclusão **de curso de licenciatura na área de Música**
3. declaração da escola, dando ciência da candidatura do professor para supervisor do PIBID/UNIRIO (Anexo III).

6.3. O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados nos itens 6.2 e 6.3, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PIBID 2023 - SUPERVISOR - EDITAL N° 01/2023.

6.4. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área de Música do subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/ UNIRIO. **Professora responsável:** Silvia Sobreira (Coordenadora de Área do subprojeto de Música).

Contatos: silvia.sobreira@unirio.br

O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

- a) Análise dos **documentos entregues** (de caráter eliminatório);
- b) Análise do **currículo**;
- c) Análise da **carta de intenções**;
- d) **Entrevista** online (de caráter eliminatório).

7.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar **todos** os documentos listados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 ou que não comparecer à entrevista online.

7.3. A carta de intenções terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo I.

7.4. A entrevista será analisada em conjunto com a carta de intenções.

7.5. O currículo terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo II.

7.6. A pontuação total do currículo será de até 10 (dez) pontos. A pontuação total da carta de intenções em conjunto com a entrevista será de até 10 (dez) pontos. A **pontuação final** dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela média aritmética da pontuação da carta de intenções em conjunto com a entrevista e pela pontuação do currículo.

7.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.8. Para cada escola listada no Item 2.1, será contemplado com a bolsa o candidato aprovado com a maior pontuação final. No caso de uma escola não ter candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos aprovados das escolas restantes respeitando-se a maior pontuação.

7.9. Serão critérios de desempate:

- a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
- b) o candidato com maior idade, conforme a Lei 10.741/2003;

7.10. Os demais candidatos aprovados, não contemplados com bolsa, comporão um cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Entrevistas	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
27/04 à 30/04	01/05	2/05	4/05	5/05 à 6/05	7/05

Obs: o dia e horário das entrevistas, os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD, <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 8 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no

mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos no prazo estabelecido no Cronograma (Item 8 do presente Edital).

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO:

11.1. O Resultado Final será homologado e publicado pela PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>) na data prevista no Cronograma (Item 8).

11.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

11.4. **Perderá o direito à vaga** o candidato convocado que não responder ou não apresentar, no prazo a ser estabelecido por e-mail, os documentos para sua inclusão no Programa.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

12.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação/UNIRIO.

13.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

13.3. A Comissão de Recursos será composta **por três docentes do PIBID UNIRIO.**

13.4. Mais informações: pibid@unirio.br

Rio de Janeiro, **20 de abril** de 2023.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Supervisores do PIBID/CAPES- 2022

ANEXO I – Critérios de análise da carta de intenções e da entrevista

O(a) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenções contendo os seguintes elementos:

- a) Deve conter o nome do candidato, identificação da área de formação e da escola-campo em que atua;
- b) Deve possuir no máximo duas laudas de extensão;
- c) Escrita na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Envio da carta no formato de arquivo: pdf.

A carta de intenções do(a) candidato(a) à bolsa de supervisor de Iniciação à Docência do PIBID/UNIRIO deverá conter todos os itens abaixo relacionados e será avaliada conforme a seguinte escala de pontuação pelos avaliadores:

Critério	Pontuação
1. Breve relato sobre histórico de formação profissional e experiência de docência na educação básica, na mesma área do subprojeto para o qual concorre;	<input type="checkbox"/> 0 a 1 – Insatisfatório <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório <input type="checkbox"/> 1,5 a 2- Satisfatório
2. Os motivos que justificam o interesse de participar do programa PIBID/UNIRIO;	<input type="checkbox"/> 0 a 1 – Insatisfatório <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório <input type="checkbox"/> 1,5 a 2- Satisfatório
3. Conhecimento sobre o Programa de Iniciação à Docência da CAPES;	<input type="checkbox"/> 0 a 1 – Insatisfatório <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório <input type="checkbox"/> 1,5 a 2- Satisfatório
4. Possível impacto do PIBID na qualidade de ensino na escola-campo.	<input type="checkbox"/> 0 a 1 – Insatisfatório <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório <input type="checkbox"/> 1,5 a 2- Satisfatório
5. Proposta de trabalho no projeto.	<input type="checkbox"/> 0 a 1 – Insatisfatório <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório <input type="checkbox"/> 1,5 a 2- Satisfatório

A entrevista terá como objetivo esclarecer informações sobre a carta de intenções.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Supervisores do PIBID/CAPES - 2022

ANEXO II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Máximo	Total por item
1. Formação em Licenciatura: Música-Subprojeto Interdisciplinar;	1	1	
2. Diploma de Pós-Graduação	lato sensu – 0,5 stricto sensu – 1,0	2	
3. Apresentação de trabalho acadêmico, participação como ministrante de cursos em congressos ou eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,5	2	
4. Participação em cursos ou eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,2	2	
5. Experiência Profissional na Educação Básica, na docência e na área do subprojeto	0,5 (por cada ano de trabalho)	3	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Supervisores do PIBID/CAPES - 2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Declaramos _____ que _____ o(a) _____ professor(a) _____, candidato(a) à bolsa de supervisão do PIBID/UNIRIO, exerce a função declarada na ficha de inscrição *online* e que a Escola está ciente e aprova sua candidatura para professor(a) supervisor(a) bolsista do PIBID/Unirio.

Assinatura:

Nome legível e carimbo do declarante: